

Leis Municipais



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

Poder Legislativo

LEI N.º 83, DE 2 de dezembro de 1982

LEI 83

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte:

Art. 1º - Pica o Chefe do Poder Executivo Cordeirense autorizado a mandar suplementar na importância de CR\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), as seguintes dotações orçamentárias vigentes.

<u>CÓDIGO</u>	<u>CATEGORIA ECONÓMICA</u>	<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	<u>VALOR CRt</u>
3111.00	Pessoal Civil	<u>DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</u>	600.000,00
3111.00	Pessoal Civil	<u>DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SAÚDE</u>	4.400.000,00
3111.00	Pessoal Civil	<u>SETOR DE EDUCAÇÃO</u>	5.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para o presente crédito no valor de CR\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) são oriundos do contrato da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro - EMATER-RIO transferido por auxílio financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a contar de 29 de outubro de 1982 para respaldo ao contrato mencionado no artigo anterior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 2 de dezembro de 1982

WILSON SCHULER RAMOS
Presidente da Câmara